MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - DECISAO	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - ATOS	2 - 3
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	4 - 11
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	12 - 30
5	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIA	31 - 32
6	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIA	33 - 34
7	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIA	35 - 36
8	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIA	37 - 37
9	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIA	38 - 39

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DECISÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE reunido no dia 05 de outubro de 2026 em sua 5ª sessão ordinária do presente exercício, elegeu os seguintes membros para composição do CONSELHO EDITORIAL- CONED da Editora da UFPE, conforme o art. 9º, inciso IV, da Resolução nº 06/2021 do Conselho de Administração (Mandato de 2 (dois) anos com a possibilidade de 1 (uma) recondução):

ÁREA:CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS, E SOCIAIS APLICADAS

-Monaliza Oliveira Ferreira (TITULAR)
-Taciana de Barros Jerônimo (SUPLENTE)

ÁREA:EDUCAÇÃO

-Raphael Guazzelli Valerio (TITULAR)
-Severina Batista de Farias Klimsa (SUPLENTE)

ÁREA:ARTES E LETRAS

-Clécio dos Santos Bunzen Júnior (TITULAR)
-Humberto Carneiro Filho (SUPLENTE)

ÁREA:CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

-Katharine Raquel Pereira dos Santos (TITULAR)
-Joana Marcela Charles de Lucena (SUPLENTE)

ÁREA:CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

-Alex Sandro Gomes (TITULAR)
-Joanna Elzbieta Kulesza Barros (SUPLENTE)

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.001508/2026-59, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais), ao senhor (a) JOSÉ ATANÁZIO DA SILVA, na qualidade de sobrinho do ex-servidor (a) CLEONICE ACIOLI PEREIRA, matrícula SIAPE 1135227, aposentado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18 de setembro de 2026.

2. Publique-se no Boletim Oficial.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa nº 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de nº 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13 (treze) subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE nº 23076.000796/2026-91, resolve:

1. Conceder auxílio-funeral no valor de R$ 5.546,78 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), ao senhor (a) PEDRO GABRIEL MENEZES LINS, na qualidade de filho do ex-servidor (a) MARIA DE FÁTIMA MENEZES LINS, matrícula SIAPE 1132341, aposentada no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO, em virtude de seu falecimento ocorrido em 28 de agosto de 2026.

2. Publique-se no Boletim Oficial.

PORTARIA N.º **4388**, DE **14 DE OUTUBRO DE 2026**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.068762/2026-55**, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **PATRICIA GUIMARAES INTERAMINENSE,** Matrícula SIAPE n.º **1087380**, no cargo de P**SICOLOGO - AREA**, da Classe **E**, do padrão **6,** no percentual de **75%**, com efeitos a partir de **24/09/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4492**, DE **15 DE OUTUBRO DE 2026**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.082059/2026-33**, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **GEOVANA GONZAGA BORGES,** Matrícula SIAPE n.º **1953204**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do padrão **16**, no percentual de **30%**, com efeitos a partir de **13/10/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4493**, DE **15 DE OUTUBRO DE 2026**.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.081696/2026-37**, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **MARIA DO SOCORRO REIS VIANNÊS**, Matrícula SIAPE n.º **1423032**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe **C**, do padrão **19**, no percentual de **52%**, com efeitos a partir de **10/10/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **4494**, DE **15 DE OUTUBRO DE 2026**.

ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º **23076.081602/2026-53**, RESOLVE:

Conceder aceleração da progressão por capacitação pela certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, com carga horária de **124 horas**, a **FELLIPE LEÃO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1811787**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO - AREA INFORMATICA**, de nível de classificação **D**, do padrão **010** para o padrão **011**, com efeitos a partir de **01/10/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4511, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.083215/2026-55**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **19/10/2026**, **EVA ALINE MENDONCA DO MONTE**, matrícula SIAPE n.º **3207237**, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Monitoramento Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças, como substituto eventual da(o) função/cargo de **Coordenador de Monitoramento Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças**, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3951/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.075437/2026-56,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 16/10/2026, LEONARDO RODRIGUES LIMONGI, matrícula SIAPE n.º 1814693, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Elétrica e Sistemas de Potência, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Elétrica e Sistemas de Potência, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 4100/2024.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4507, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.077490/2026-12,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 20/10/2026, JOAO PAULO ARAUJO PITOMBEIRA, matrícula SIAPE n.º 1051083, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 1, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, da função de Chefe do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3511/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4509, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.077490/2026-12,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 20/10/2026, JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 1800053, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 4, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4513, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.044061/2026-10**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **PATRICIA MACIEL DE SANTAN MENEZES**, Matrícula SIAPE nº **2339795**, **TECNICO EM SECRETARIADO**, lotado(a) no(a) **CAF PROPG**, para o(s) período(s) de **03/11/2026 a 01/01/2027**, referente ao quinquênio de **14/10/2021 a 13/10/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4514, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.075564/2026-22**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **GERARDO JOSE MOURA BEZERRA**, Matrícula SIAPE nº **1754885**, **Técnico em restauração**, lotado(a) no(a) **LABOR/Biblioteca CCJ/UFPE**, para o(s) período(s) de **03/11/2026 a 04/12/2026**, referente ao quinquênio de **02/02/2020 a 01/02/2025**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4515, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.075725/2026-40**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **BEATRIZ DA COSTA MONTEIRO**, Matrícula SIAPE nº **1854539**, **Secretária Executiva**, lotado(a) no(a) **Pro-Reitoria De Gestão De Pessoas E Qualidade e Vida**, para o(s) período(s) de **23/11/2026 a 07/12/2026**, referente ao quinquênio de **14/03/2021 a 13/03/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4516, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.075851/2026-33**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **SUELLEM DANTAS MARIZ**, Matrícula SIAPE nº **1680576**, **Assistente Social**, lotado(a) no(a) **Departamento de Psicologia**, para o(s) período(s) de **27/11/2026 a 24/02/2027**, referente ao quinquênio de **24/12/2018 a 23/12/2023**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.076746/2026-21**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **WILLAMS FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº **2349582**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **SEÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**, para o(s) período(s) de **16/11/2026 a 11/12/2026**, referente ao quinquênio de **12/12/2016 a 11/12/2021**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4518, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.077346/2026-20**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **PALOMA MARIA DE ANDRADE CAVALCANTI FREIRE**, Matrícula SIAPE nº **3247547**, **ENFERMEIRA**, lotado(a) no(a) **GERÊNCIA DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS ESTUDANTES/PROAES**, para o(s) período(s) de **23/11/2026 a 07/12/2026**, referente ao quinquênio de **02/08/2021 a 01/08/2026**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 4519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.082356/2026-65**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **RUBEMAR GRACIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº **2394943**, **OPERADOR DE RÁDIO COMUNICAÇÕES**, lotado(a) no(a) **COORDENAÇÃO DE AUDIOVISUAL - SUPERCOM**, para o(s) período(s) de **01/11/2026 a 30/01/2027**, referente ao quinquênio de **08/06/2017 a 07/06/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (REDE) – PRODEMA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 07/10/26, seguindo diretrizes da Chamada Pública DDMA 01/2026)

Edital nº 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Associada UFPE, atendendo à Chamada Pública DDMA 01/26 (https://prodemadoutorado.org/pages/processo-page.php?id=20), torna público o presente Edital e as normas do Processo Seletivo para Admissão do corpo discente ao referido doutorado em rede, para o semestre 2027.1, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos https://www.ufpe.br/prodema e https://www.ufpe.br/propg .

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado em questão, exige-se do candidato o mestrado na área de avaliação das Ciências Ambientais (CIAMB) ou em qualquer área de conhecimento afim à CIAMB, realizado em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 – As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 19 e 30 de outubro de 2026, iniciando às 14h00min do dia 19/10 e finalizando às 17h00min do dia 30/10.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede – Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – Não é permitido ao candidato inscrever-se em mais de uma seleção discente de IES integrantes da rede PRODEMA para ingresso em 2027. A qualquer tempo, se for identificada a participação de um candidato em mais de um processo seletivo de IES associada, o candidato será eliminado desses processos seletivos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2. Vagas

2.1 São disponibilizadas 08 (oito) vagas para o Curso de Doutorado PRODEMA (UFPE), conforme discriminado na Relação de vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Programa, na Tabela 1 deste edital.
2.2 Os(as) candidatos(as) que optarem por vagas de ação afirmativa ou do Programa Institucional

de capacitação interna concorrerão entre si em cada categoria, sendo sua classificação por sublinha de pesquisa.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 2.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

2.4 30% do total de vagas é destinado a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, conforme a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, Quadro de Vagas Atualizado.

Tabela 1 – Relação das vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Programa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE	
Até 08 (oito) vagas nas linhas/sublinhas a seguir, e 01 (uma) vaga adicional a ser destinada exclusivamente a servidor da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE UFPE.	
Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade	
Nº de Vagas	**Sublinha da Pesquisa**
1	Território, problemáticas ambientais e desenvolvimento sustentável
Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais	
Nº de Vagas	**Sublinha da Pesquisa**
1	Planejamento e Gestão
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável	
Nº de Vagas	**Sublinha da Pesquisa**
5	Modelagem de sistemas ambientais/ Manejo e Conservação do Solo
1	Vegetação e impactos ambientais, percepção das comunidades e utilização sustentável

3 – Documentação para a inscrição:

3.1 - Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e enviar a documentação descrita abaixo (item 3.1.1) da seguinte forma:

i) A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 19 e 30 de outubro de 2026, das 14h00min do dia 19/10 às 17h00min do dia 30/10.

ii) A apresentação da documentação seguirá o Decreto da Presidência da República nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

3.1.1. Os documentos a serem enviados pelo portal público de processos seletivos do SIGAA, no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição preenchida, por meio do portal público de processo seletivo no SIGAA;

b) Cópias digitalizadas de: 01 (uma) foto 3 x 4 recente; Carteira de Identidade; CPF; e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) Diploma de mestrado digitalizado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)

reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

c.1) Admitir-se-á inscrição, condicionada à seleção de doutorado, de concluintes do curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, é necessária a entrega, acompanhada dos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável conclusão, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório da conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

c.2) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Pós-Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foram emitidos ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

d) Os (As) Candidatos(as) devem apresentar declaração de ciência do pedido de inscrição condicionada, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), e cujo modelo encontra-se disponível no anexo VII deste edital.

e) Curriculum Vitae (no modelo adotado pelo Programa);
f) Pagamento da taxa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 30/10/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
g) Declaração de concordância constante no ANEXO V, devidamente assinada, na qual os(as) candidatos(as) confirmam ter ciência do disposto no referido anexo.

3.1.2 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 26 de outubro de 2026, conforme modelo (Anexo I), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

b) sejam discentes regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE e professor substituto;

d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

3.1.3 - No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) com no mínimo 3 dias de antecedência em relação ao encerramento das inscrições, por meio do e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, no prazo de até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, a ser enviado ao endereço eletrônico prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br.

3.1.5 A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará a aceitação integral das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

3.1.5.1 A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação será cancelada.

3.1.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição, nem serão recebidos documentos que não sejam encaminhados de acordo com o disposto neste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.

3.1.7 Os (As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido no Edital para o encaminhamento da solicitação de inscrição.

3.1.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.1.9 Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.1.10 -As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

3.1.11 -Para as vagas destinadas a servidores(as), os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração funcional fornecida pelo Órgão/Departamento de Administração de Pessoal da instituição.

3.1.12 - O(a) candidato(a) com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá: a) Indicar esta necessidade no Formulário de Inscrição; b) Acrescentar à documentação o laudo médico com código de CID-10, no caso de candidatos(as) com deficiência, ou a certidão de nascimento do(a) filho(a), no caso de candidatas lactantes. c) A Comissão de Seleção e Avaliação analisará cada requerimento e atenderá às solicitações de condições especiais para a realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2 - Além dos documentos indicados em 3.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

3.2.1. PROJETO DE PESQUISA:

(a) O modelo e as normas encontram-se nos anexos deste edital. Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto nem na capa. Projetos com identificação do(a) candidato(a) acarretarão o indeferimento do pedido de inscrição e a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

(b) O projeto deverá estar relacionado a uma das **Linhas de Pesquisa do Programa** e à respectiva Sublinha, entre as opções disponibilizadas na "Relação das vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Programa" apresentada na Tabela 1.

3.2.2. O não cumprimento de qualquer dos requisitos exigidos nas instruções acima implicará o indeferimento da inscrição.

3.2.3. Não será permitido substituir ou inserir quaisquer documentos após o período de solicitação de inscrição.

3.3 - Cabe exclusivamente a(o) candidata(o) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados, o Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

4- Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será conduzido pela **Comissão de Seleção e Admissão**, designada pela Coordenação, com aprovação do Colegiado, composta pelos seguintes membros: **Márcia Maria Guedes Alcoforado de Moraes (presidente), Ronaldo Augusto Campos Pessoa, Edvânia Torres Aguiar Gomes , Vanice Santiago Fragoso Selva, Rejane Magalhães de Mendonça Pimentel, Maria do Socorro Bezerra de Araújo, Werônica Meira de Souza e Josiclêda Domiciano Galvíncio,** membros permanentes do Colegiado, composição divulgada no portal público de processos seletivos do SIGAA e no site https://www.ufpe.br/prodema.

4.1.O processo seletivo constará de **05 (cinco) etapas**, conforme descrito a seguir.

4.2. O(a) candidato(a) eliminado(a) em uma etapa não terá acesso às etapas seguintes, e não participará do processo seletivo.

4.3. Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
4.3.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
4.3.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
4.3.3. Apresentar qualquer documento ilegível ou corrompido que impeça a leitura e/ou a visualização pela comissão de seleção;
4.3.4. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

4.4 – A Seleção para o Doutorado constará de:

1ª ETAPA – Homologação das inscrições: Etapa eliminatória. Determinará se a solicitação de inscrição será deferida ou não. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada; com apenas parte dos documentos que devem ser anexados em frente e verso; com documentação incompleta; ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2ª ETAPA – Avaliação do projeto de pesquisa: Etapa eliminatória. (Peso:4,0) Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, devendo a Comissão atribuir uma nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal. Cada projeto deve ter até 15 (quinze) páginas (incluindo capa e referências), seguindo os itens propostos no ANEXO IV. A não observância às normas e formatos implicará na eliminação do(a) candidato(a). Também serão

eliminados os projetos que contenham plágio ou o uso inadequado de ferramentas de inteligência artificial e que sejam identificados com o nome do(a) candidato(a). Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), seguindo os critérios mencionados na Tabela 2.

Tabela 2: Critério para a avaliação do projeto de pesquisa

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	**Valor Máximo**
1. Aderência	0,5
2. Problema e Contextualização	2,0
3. Estado da arte, lacuna e originalidade	1,5
4. Referencial teórico-conceitual interdisciplinar	1,5
5. Questões norteadoras, hipóteses(s) proposição e objetivos	1,0
6. Consistência e rigor da metodologia	2,5
7. Contribuições e impactos esperados	0,5
8. Viabilidade, cronograma e redeação	0,5
Total	**10,0**

3ª ETAPA – Apresentação do Projeto de Pesquisa (Etapa eliminatória) (Peso 3,0)**.:**

i. A defesa do projeto de pesquisa poderá ser realizada por videoconferência ou presencialmente. O(A) candidato (a) deverá optar no ato da inscrição. A comissão irá informar os horários e o local da apresentação dos (as) candidatos (as) que optarem por apresentação presencial e o link da sala virtual (Meet) para os (as) que optarem por videoconferência e será divulgado no portal público de processos seletivos do SIGAA e no site https://www.ufpe.br/prodema.

ii. Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15 (quinze) minutos. A Comissão atribuirá uma nota entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) considerando apenas uma casa decimal, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os critérios adotados para avaliação das apresentações estão expressos na Tabela 3.

Tabela 3: Critério para a avaliação das apresentações dos projetos de pesquisa.

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	**Valor Máximo**
1 Estrutura de apresentação	1,0
2 Objetividade	1,0
3 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
4 Exequibilidade	2,0
5. Adequação ao tempo	1,0
Total	**10,0**

4ª ETAPA - Análise do currículo: Etapa classificatória (Peso 3,0). Consistirá na contabilização dos pontos obtidos na análise do currículo, conforme estabelecido no **ANEXO VI**, considerando a produção acadêmico-científica dos últimos 5 (cinco) anos (2022 à 2026). Os candidatos devem apresentar uma cópia atualizada do currículo Lattes, juntamente com os comprovantes das produções. Os comprovantes devem ser numerados e sua localização na(s) página(s) identificada(s) no quadro de pontuação, facilitando o processo de análise pela

Comissão. Serão pontuadas apenas as produções devidamente comprovadas. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente à do(a) primeiro(a) colocado(a).

5ª. ETAPA – Etapa de Heteroidentificação: Etapa realizada por Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as).

6ª ETAPA – Resultado Final do Processo Seletivo

O resultado final do processo seletivo, consistirá na consolidação das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na segunda (análise do projeto), terceira (apresentação do projeto) e quarta (análise do currículo) etapas do processo seletivo. O cálculo da Nota Final classificatória se dará por meio da seguinte Equação:

$$NF = \frac{(PP \times 4) + (AP \times 3) + (AC \times 3)}{10}$$

Em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

AC = Análise do currículo (Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq))

- A APROVAÇÃO no processo seletivo **NÃO ASSEGURA A ATRIBUIÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO POR PARTE DESTE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**.
- A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao programa, à sua disponibilização pelas agências de fomento, à ordem de classificação no certame e às normas específicas do programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas.
- As notas finais, especificamente, serão consideradas com duas casas decimais.

4.5 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/prodema>.

5 - CRONOGRAMA

Evento	Data	Horario	Quem realiza
1ª Etapa			
Solicitação de inscrições	19 a 30/10/2026	Até as 17h do	Candidato(a)

		dia 30/10/2026	
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	19 a 25/10/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/10/2026	Até as 22h	PPG
Interposição de recurso ao resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27 a 28/10/2026	Até as 12h do dia 28/10/2026	Candidato(a)
Resultado final dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/10/2026	Até as 12h do dia 29/10/2026	PPG
1ª etapa- Homologação das inscrições solicitadas	09/11/2026	Até as 17h	PPG
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	10 a 11/11/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Resposta aos recursos (1ª Etapa)	12/11/2026	Até as 17h	PPG
2ª Etapa			
2ª etapa- Avaliação dos projetos de pesquisa	13 a 18/11/2026	Até as 17h	Comissão
Resultado dos projetos de pesquisa	19/11/2026	Até as 17h	Comissão
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	23 a 24/11/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Resposta aos recursos (2ª Etapa)	25/11/2026	Até as 17h	Comissão
3ª Etapa			
3ª etapa- Divulgação da agenda de arguições	26/11/2026		PPG
Apresentação dos projetos de pesquisa	30/11 a 04/12/2026		Candidato(a)
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	07/12/2026	Até as 17h	Comissão
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	08/12 a 10/12/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Resposta aos recursos (3ª Etapa)	11/12/2026	Até as 17h	Comissão
4ª Etapa			
4ª etapa- Análise do Currículo Lattes	11 a 17/12/2026		Comissão
Divulgação do resultado da 4ª Etapa	18/12/2026	Até as 17h	PPG
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	21 a 22/12/2026	Até as 17h	Candidato(a)
Resposta aos recursos (4ª Etapa)	23/12/2026	Até as 17h	Comissão
5ª Etapa			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclaram negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência, de acordo com modelo disponível em https://www.ufpe.br/propg/documentos)	21/01/2027	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as)	22 a 26/01/2027	Até as 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

autodeclarados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as) — aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]			
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/01/2027	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/01/2027	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	01 e 02/02/2027	Até as 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/02/2027	Até as 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	04/02/2027	Até as 17h	PPG
6ª Etapa			
Resultado Final do processo seletivo	15/02/2027	Até as 17h	PPG
Interposição de recurso ao resultado da 6ª etapa	16 a 17/02/2027	Até as 17h	Candidato(a)
Resposta aos recursos (6ª Etapa)	18/02/2027	Até as 17h	PPG
Matrícula institucional	22/02 a 05/03/2027		

6 - RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa, classificando-se os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecendo-se ao número de vagas.

6.2- Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito por meio dos seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 - Idade mais elevada; 2 - Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada; 3 -Apresentação do Projeto de Pesquisa; 4 – *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq); 5 – Projeto de Pesquisa.

6.3- A divulgação do Resultado Final será publicada no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizada no *site* eletrônico https://www.ufpe.br/prodema.

7 - Recursos

7.1 – É assegurado aos candidatos o acesso às provas/avaliações individuais e aos espelhos de correção.

7.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão Examinadora, por meio do SIGAA, no prazo estabelecido no calendário.

7.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito de participar dela, sob condição.

7.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do item 5.

8 - Vagas e Classificação

8.1 - São fixadas em 08 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Sublinhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

8.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 30% das vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.2 O preenchimento de 08 (oito) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas das Sublinhas escolhidas no ato da inscrição.

8.3 Será destinada **1 (uma) vaga adicional**, além do total de vagas indicadas no item 8.1, exclusivamente a servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme a Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8.4 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas a quem for aprovado(a). A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) no certame e das demais normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

9– Ações Afirmativas

9.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total de vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

9.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto na ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

9.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

9.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência poderão ser matriculados(as) na ampla concorrência, permitindo, assim, que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

9.1.4 - O(A) candidato(a) estará classificado(a) na modalidade de vaga de **ação afirmativa** ofertada apenas se o Parecer emitido for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o(a) candidato(a) estará classificado(a) segundo os critérios do edital. Em caso de parecer desfavorável, o(a) candidato(a) passará a concorrer nas vagas de ampla concorrência normalmente e será convocado(a) segundo a sua classificação, caso haja vacância.

9.1.5 - Na hipótese de não haver candidatos aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas para as vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

9.1.6 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 9.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

10 – Do Ingresso

10.1 - A admissão desta seleção se dá por meio da matrícula do candidato em componente(s) curricular(es), dentro do prazo de validade do certame constante no item 11.

10.2 - Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo de validade, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

10.3 - O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá de acordo com o prazo de matrícula constante no cronograma, item 5 deste edital.

10.3.1 - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que, no momento da convocação, não atender integralmente aos requisitos exigidos para o ingresso, poderá manifestar, por meio de requerimento formal, o interesse em ingressar no Programa.

10.3.2 - Na situação prevista no item 10.3.1, o(a) candidato(a) será reposicionado(a) ao final da lista de aprovados fora das vagas, podendo ser novamente convocado(a) dentro do prazo de validade do edital, observadas a nova ordem de classificação e as demais disposições estabelecidas neste edital.

10.3.3 - O candidato que solicitar o reposicionamento ao final da lista de aprovados perderá o direito líquido e certo ao ingresso e assumirá o risco de não ser convocado dentro do prazo de validade do certame.

11 – Disposições gerais

11.1 - Local de informações e realização das provas: Secretaria do PRODEMA (CFCH) e https://www.ufpe.br/prodema.

11.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do

Projeto), a presença dos candidatos que ainda não tenham se submetido a ela.

11.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do pré-projeto.

11.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

11.5 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras, de acordo com os prazos definidos no regimento do curso.

11.6- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* *www.ufpe.br/prodema*.

11.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

11.8 - É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

11.8.1 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do programa.

11.9 - O prazo de validade deste processo seletivo é de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado do certame no Boletim Oficial da UFPE, vedada qualquer prorrogação.

11.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 07 de outubro de 2026.

MARCIA MARIA GUEDES ALCOFORADO DE MORAES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – CFCH

Processo Associado: 23076.081158/2026-13

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
II – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
III – MANUAL DO CANDIDATO
IV - MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA
V - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
VI - QUADRO DE PONTUAÇÃO – 2022 à 2026
VII- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

() Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

() Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

() Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;

() Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ___/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Local e data

Assinatura

ANEXO III

Manual do(a) candidato(a) a vaga na UFPE

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste edital conforme disposto a seguir:

1. Formulário de Inscrição preenchido: Neste Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; (2) Planejamento, gestão e políticas socioambientais; (3) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável, bem como a sublinha. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**1_Nome-últimoSobrenome_INSCRICAO**".

2. Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: "**2_Nome-últimoSobrenome_DOCPESSOAIS**".

3. Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. Os(As) concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 1.5 deste edital. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**3_Nome-últimoSobrenome-DIPLOMA**".

4. Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: "**4_Nome-últimoSobrenome_CURRICULO**".

5. QUADRO DE PONTUAÇÃO devidamente preenchido. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**5-Nome-últimoSobrenome-PONTUAÇÃO**"

6. Arquivo em formato ZIP contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato PDF), devidamente organizados na ordem e nas páginas em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO. O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O limite de contagem da produção cientifica será dos últimos cinco anos. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 (um) arquivo no formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: "**6_Nome-últimoSobrenome_COMPROBATORIOS**".

Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme Modelo em anexo deste edital. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas na Tabela 1. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: "**7_Nome-últimoSobrenome_PROJETO**"

ANEXO IV
MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:	
Linha de pesquisa em que se insere o Projeto:	() Relações Sociedade-Natureza e Sustentabilidade () Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável () Planejamento e Gestão e Políticas Socioambientais
Sublinha de Pesquisa:	
Palavras-chave:	
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*	
Local e Data:	

*Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 15 páginas (incluindo as referências), fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), e distância de 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve ser estruturado para contemplar os seguintes itens:

1. Introdução
2. Problema de Pesquisa e Questões Norteadoras
3. Hipótese, Pressuposto ou Proposição Analítica
4. Justificativa, Relevância e Originalidade
5. Estado da Arte e Lacuna do conhecimento
6. Referencial Teórico-Conceitual Interdisciplinar
7. Objetivos: Objetivo geral e Objetivos específicos
8. Procedimentos Metodológicos
9. Resultados, Contribuições e Impactos Esperados
10. Aderência ao Programa e à linha de pesquisa
11. Cronograma
12. Referências

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente das normas do Regimento do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena, incluindo a participação em duas atividades obrigatórias a serem realizadas presencialmente fora da sede de ingresso, são elas:

- ✓ "AULA INAUGURAL – DISCIPLINA INTERDISCIPLINARIDADE E MEIO AMBIENTE" a ser realizada de forma presencial no 1º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duranção de uma semana);
- ✓ "SEMINÁRIO INTEGRADOR", a ser realizada de forma presencial no 2º Semestre do Ingresso em uma das IES Associadas (duranção de uma semana).

Estou ciente ainda que tanto a Rede PRODEMA, como as Instituições Associadas não se reponsabilizará por mobilidade, hospedagem e recursos financeiros para os discentes realizarem estas atividades.

Local, _____/ _____/_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI
QUADRO DE PONTUAÇÃO – 2022 a 2026

Itens de avaliação (comprovante)		Pontuação	Limite	Total[1,2]	Página
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo)[3,4]		1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos		
Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)		2,0 pontos por livro	10,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico com fato de impacto – JCR (duas primeiras páginas do artigo)	JCR $\geq$ 2,50	8,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	entre 1,00 e 2,50	7,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	entre 0,01 e 0,99	6,0 pontos por trabalho	Sem limite		
Artigo publicado ou aceito em periódico sem JCR, mas indexado em nas seguintes bases: Scopus, Medline/PubMed, Scielo, LILACS, CAB Abstract/EBSCO, AGRIS, Redalyc, DOAJ, Catálogo Latindex 2.0 (duas primeiras páginas do artigo)	Pelo menos 02 das basess	4,0 pontos por trabalho	Sem limite		
	Pelo menos 01 das bases	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (páginas do trabalho)		0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto		
Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão)		10 pontos por patente	Sem limites		
Patente depositada (registro no INPI)		1,0 pontos por patente	4,0 pontos		
Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação)		0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos		
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior (ata de defesa ou declaração de participação)		0,5 ponto por banca	2,0 pontos		
Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca)		1,0 ponto por banca	3,0 pontos		
Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas)		0,5 ponto por ano	2,5 pontos		
Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho)		0,5 ponto por ano	2,5 pontos		

Observações:

1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
2. Serão pontuados somente as informações contidas no Curriculum Lattesna Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF de nº _____, declaro estar ciente de que para a inscrição no processo seletivo do Curso de Doutorado do PRODEMA/UFPE, terei que apresentar a comprovação de conclusão do curso de mestrado, mediante apresentação de diploma ou declaração oficial de conclusão emitida pela instituição de origem.

A exigência decorre de deliberação do Colegiado do Programa, no exercício de suas competências acadêmicas e de definição dos requisitos documentais do processo seletivo, observadas as disposições da Resolução nº 13/2025 do CEPE/UFPE, especialmente seu artigo 28, § 1º, inciso I, e as normas internas do Programa. Ademais, estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro(a) candidato(a).

Recife, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme aprovado na 4ª reunião do Conselho do Centro de Ciências Médicas, realizada em 03 de julho de 2026,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Progressão da Área Acadêmica de Neuropsiquiatria do Centro de Ciências Médicas/FMR, para o mandato de 02 anos retroativos a 23/12/2025, composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES

- JOAO RICARDO MENDES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1512371
- LUCIANA PATRIZIA ALVES DE ANDRADE VALENÇA, SIAPE nº 3315834
- ADRIANA FERRAZ DE VASCONCELOS, SIAPE Nº 2732572

MEMBROS SUPLENTES

- JOAO ALBERTO GOMES DE CARVALHO, SIAPE nº 1131500
- EMMANUELLE TENORIO ALBUQUERQUE GODOI BERENGUER DE BARROS E SILVA, SIAPE Nº 3328566

ANGELA CRISTINA DE FIGUEIREDO MARINHO FALCÃO
Vice-Diretora do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Designação de membros para compor a Câmara Setorial de Extensão e Cultura do CCM

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Câmara Setorial de Extensão e Cultura do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026:

- Raquel Santos de Oliveira, Siape nº 2367604;
- Sandro Gonçalves de Lima, Siape nº 3346536;
- Dayanne Mota Veloso Bruscky, Siape nº 4604835 (membro a partir de 22/04/2026);
- Silvio da Silva Caldas Neto, Siape nº 1198757;
- Andre de Lima Aires, Siape nº 2807168;
- Juliano Victor Albuquerque Luna, Siape nº 2606213;
- Gabriella Moraes Duarte Miranda, Siape nº 2496158 (membro a partir de 13/03/2026);
- Deborah Pitta Paraiso Iglesias, Siape nº 1621750;

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA DE PESSOAL Nº 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO PLENO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a partir de 25 de agosto de 2022, a servidora Anna Beatriz da Silva Andrade, SIAPE 2406763, e Thiago Rodrigues Ribeiro, SIAPE 3268046, para atuarem como representação dos técnicos administrativos no Pleno do Departamento de Serviço Social, órgão colegiado deliberativo regularmente instituído no âmbito do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Pernambuco, como titular e suplente, respectivamente, até os dias atuais.

A presente republicação tem por finalidade adequar a redação da Portaria de Pessoal nº 25, de 03 de setembro de 2026, às exigências de comprovação documental do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), nos termos do Art. 4º do Decreto nº 13.048/2026, permanecendo inalterados os servidores designados, as condições de titular e suplente e o efeito retroativo a partir de 25 de agosto de 2022.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de outubro de 2026.

LORRAINE MARIE FARIAS DE ARAÚJO
Chefe do Departamento de Serviço Social

PORTARIA DE PESSOAL Nº 39, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL PARA DIRETORIA DO CCSA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Constituir a comissão eleitoral para a eleição dos cargos de Diretor e Vice-diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, designando os seguintes membros: Docentes Titulares: Fernando Gomes Paiva Júnior, SIAPE Nº 11337648; Ilka Gislayne De Melo Souza, SIAPE Nº 1087206; Fernando de Mendonça Dias, SIAPE Nº 1552157; Elidomar Da Silva Alcoforado, SIAPE Nº 2133565 e Lorraine Marie Farias de Araújo, SIAPE Nº 3434888; Docentes Suplentes: Ozonias De Oliveira Brito Júnior, SIAPE Nº 1011972; David Ricardo Colaço Bezerra, SIAPE Nº 3226091; Deise De Araújo Batista, SIAPE Nº 2984217; Ana Julia de Souza Melo, SIAPE Nº 1854424 e Giovanny Simon Machado, SIAPE Nº 1412537; TAE Titular: Anna Beatriz Da Silva Andrade, SIAPE Nº 2406763; TAE Suplente: Carolina Seixas Bastos Moura, SIAPE Nº 1086085; Discente Titular: João Victor Queiroz Neves; Discente Suplente: Marcos Antônio de Medeiros Borba Junior.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de Outubro de 2026.

CHRISTIANNE CALADO VIEIRA DE MELO LOPES
Vice-Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 21, de 05 de outubro de 2026.
EMENTA: Designação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e atendendo à organização interna deste Departamento em conformidade com o artigo 81, inciso III, da seção II do Regimento Interno do Centro de Artes e Comunicação (res. Nº 09/2021 do CONSAD),

R E S O L V E:

Designar, a docente RAIRA COSTA MAIA DE VASCONCELOS, SIAPE Nº 1392208, para responder pela função de Coordenadora da Área de Teoria da Literatura do Departamento de Letras no período de 15/04/2024 a 15/04/2026.

JURANDIR FERREIRA DIAS JUNIOR

Chefe do Departamento de Letras/CAC

PORTARIA Nº 22, de 05 de outubro de 2026.
EMENTA: Designação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e atendendo à organização interna deste Departamento em conformidade com o artigo 81, inciso III, da seção II do Regimento Interno do Centro de Artes e Comunicação (res. Nº 09/2021 do CONSAD),

R E S O L V E:

Designar, a docente RAIRA COSTA MAIA DE VASCONCELOS, SIAPE Nº 1392208, para responder pela função de Coordenadora da Área de Teoria da Literatura do Departamento de Letras no período de 15/04/2026 a 15/04/2028.

JURANDIR FERREIRA DIAS JUNIOR

Chefe do Departamento de Letras/CAC

PORTARIA Nº 24/2026-CB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar as Portarias abaixo indicadas:

- PORTARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, B.O. UFPE, RECIFE, 61 (22 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 6, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

- PORTARIA Nº 02/2026-CB, DE 08 DE ABRIL DE 2026, B.O. UFPE, RECIFE, 61 (60 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 19, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

- PORTARIA Nº 12/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026, B.O. UFPE, RECIFE, 61 (98 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 13, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

- PORTARIA Nº 17/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026, B.O. UFPE, RECIFE, 61 (138 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 – 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

- PORTARIA Nº 22/2026-CB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026, B.O. UFPE, RECIFE, 61 (182 BOLETIM DE SERVIÇO): 1 - 71, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Nas referidas portarias, **ONDE SE LÊ**: “Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário”, **LEIA-SE**: “Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”, ratificando-se os demais atos já praticados, referentes ao processo n.º 23076.097220/2025-29.

JULIANA PINTO DE MEDEIROS
Vice-diretora do Centro de Biociências

PORTARIA Nº04/2026-DGeo/CTG

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

Resolve:
Constituir a banca examinadora do concurso para Professor Substituto, Subárea: Mineralogia, edital nº 14/2026.

Membros Docentes:
Andres Bustamante Londono
Carlos Santana Sousa
João Paulo Araújo Pitombeira

Membro Suplente:
Enelise Kátia Piovesan

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de outubro de 2026

RICARDO PEREIRA
Chefe do Departamento de Geologia

PORTARIA Nº03/2026-DGeo/CTG

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

Resolve:
Constituir a banca examinadora do concurso para Professor Substituto, Subárea: Sedimentologia, edital nº 14/2026.

Membros Docentes:
Claus Fallgatter
Gelson Luís Fambrini
Mário Ferreira de Lima Filho

Membro Suplente:
Enelise Kátia Piovesan

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS, UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de outubro de 2026

RICARDO PEREIRA
Chefe do Departamento de Geologia